



Movimentos sociais e desafios contemporâneos: ações do movimento negro por uma prática educativa emancipatória

Lara Wasilewski

Pedagoga da rede municipal de Curitiba, no Centro Municipal de Atendimento Especializado Maria Julieta Alves Maly e na Escola Municipal Otto Bracarense Costa

Mestre em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e especialista em Educação Especial pela Faculdade Bagozzi

E-mail: laraleski@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo reitera pesquisa realizada em pós-graduação stricto sensu, com foco à Lei 10.639/2003. A problemática refere-se à influência dos movimentos sociais, evidenciando o movimento negro, nas políticas públicas. Dialoga-se com autores que investigam as relações sociais em que se visa uma educação voltada a promover a participação política e social de todos. A metodologia sustenta-se na análise bibliográfica e entrevistas. Conclui-se que o racismo e as desigualdades socioeconômicas fazem parte de um cenário histórico, sua superação abrange diferentes medidas, entre as quais estão abordagens às práticas educativas com políticas públicas de ação afirmativa.

***Palavras-chave:** Movimentos Sociais, Movimento Negro, Educação.*

INTRODUÇÃO

Na perspectiva de análises dos desafios contemporâneos que se fazem presentes ao espaço pedagógico, este estudo foca o contexto que envolve políticas públicas de ação afirmativa, como leis voltadas à educação. Nesse processo, observa-se o movimento negro inserido no universo dos movimentos sociais, que se revela como um grupo ou grupos de pessoas que apresentam um objetivo comum em prol da população afro-brasileira. A militância apresenta uma atuação nos campos político, social, cultural e educacional do país, com ênfase na luta pela conquista de direitos sociais, por meio de ações antirracistas.

O movimento negro reflete-se como movimento social identitário incluído em um cenário de reivindicações, na busca por direitos justos e igualitários, numa longa trajetória marcada no passado com as organizações de lutas por liberdade, evidenciada por parte da população negra, como as resistências e revoltas, realizadas pelos grupos escravizados.

Desta forma, são observados acontecimentos antes da abolição da escravatura, bem como após a conquista da liberdade, os quais delineiam avanços, no tempo e no espaço, sendo vistos, na configuração contemporânea, na atuação dos movimentos afrodescendentes politicamente organizados. Esses movimentos atuam para corrigir os efeitos da discriminação praticada no passado, com a continuidade de reivindicações contra o racismo e a desagregação social, com vistas à igualdade de oportunidades a que todos têm direito, incluído o acesso a bens fundamentais, como a educação.

Diante desse quadro, cumpre-se perguntar: quais os reflexos dos movimentos sociais, especialmente do movimento negro, nas políticas públicas dos governos para o campo educacional?

Nesta problemática, ao se ampliar a compreensão sobre os movimentos sociais, objetiva-se analisar o movimento negro como impulsionador de ações afirmativas para avanços e conquistas à população afro-brasileira, tendo como um de seus focos o ensino das diferentes histórias e culturas que formam o país.

E assim, incorpora-se a pesquisa bibliográfica e documental, e também a entrevista, contextualizando-se o referencial teórico com autores que tratam sobre os movimentos sociais, o movimento negro, a história dos negros no Brasil, as relações sociais e a



educação. Em face disso, percebem-se as contradições existentes e a dinâmica da prática educativa, podendo conservar ou transformar a realidade existente.

A presente investigação se justifica por abordar um tema relevante à área educacional, com o estudo sobre os acontecimentos históricos, envolvendo as relações políticas, econômicas e educacionais nas decisões governamentais, incluindo o movimento da própria sociedade no interesse em combater práticas racistas e desigualdades socioeconômicas.

MOVIMENTOS SOCIAIS

Frente à realidade, observa-se que o estudo sobre os movimentos sociais ganhou maior visibilidade, pela academia, a partir dos anos de 1960. No tocante à essa época, é possível relembrar acontecimentos sociopolíticos marcantes para o mundo, como, por exemplo, o movimento norte-americano pelos direitos civis¹ e igualdade de oportunidades aos cidadãos, com líderes como Martin Luther King e Malcolm X. O movimento visava melhorias nas condições de vida da população negra nos Estados Unidos, por meio de exigências da sociedade civil feitas ao Estado.

Na Europa, iniciava-se a construção do Muro de Berlim, dividindo os alemães entre capitalistas e socialistas, evidenciando a Guerra Fria. Torna-se importante dizer que a Alemanha foi reunificada, após distúrbios civis de aproximadamente três décadas, com celebrações nos anos de 1990, e o Muro, que dividia os cidadãos, destruído.

No Brasil, os acontecimentos históricos abrangem os processos rumo à ditadura militar, de 1964 a 1985, época de ausência da participação popular, conferida por meio da implantação de um regime político ditatorial, em que grupos políticos vitoriosos de 1964, com o apoio das classes dominantes do país, num processo de modernização acelerada com um modelo desnacionalizante, influenciaram a não participação pública nas decisões relativas ao governo.

Estes fatos contextualizam as ações da sociedade civil perante a sociedade política e denotam o movimento que, muitas vezes, a população exerce para conquistar mudanças, efetivas e necessárias, nas políticas públicas dos governos. Tais mudanças visam combater a opressão aos trabalhadores, às desigualdades sociais e econômicas e a não participação política do povo nas decisões do Estado para com a nação.

Neste quadro, os movimentos sociais revelam importante papel, o de influenciar as transformações nas relações socioeconômicas da sociedade civil e política, no espaço e no tempo dos acontecimentos, com forma e conteúdo dos fenômenos, em que “os

movimentos sociais são fenômenos históricos decorrentes de lutas sociais” (GOHN, 2012, p. 19).

Ao caminhar neste campo de estudos sobre os movimentos sociais, Gohn (2012) analisa as categorias que envolvem os movimentos, portanto, ao contexto marxista destacam-se categorias como hegemonia, contradição e lutas, ao passo que os Novos Movimentos Sociais estão diferentes, para os quais se aplicam categorias como autonomia e identidade.

Quanto à ênfase na estrutura dos movimentos, visualizam-se as classes sociais ou o ator social. A autora (GOHN, 2012, p. 16), descreve em sua pesquisa que, a partir de um debate ocorrido entre americanos e europeus, em 1980, é verificado outro dilema:

[...] qual o objetivo e o significado básico dos movimentos – construir estratégias (americanos) ou identidades (europeus)? Nos anos de 1990 os americanos abandonaram o dilema e construíram outro eixo paradigmático: a estrutura das oportunidades políticas, responsável pelo surgimento dos vários ciclos de movimentos sociais, em diferentes contextos e lugares históricos.

Com relação ao paradigma da estrutura das oportunidades políticas, estas estariam diretamente ligadas ao surgimento dos diferentes enfoques que envolvem os movimentos sociais, contextualizando-se os momentos e espaços históricos.

Vê-se, então, que justamente ao perceber e questionar a lógica do sistema social e político vigente, as relações da estrutura de oportunidades políticas, os movimentos sociais revelam formas de exclusão que ocorrem como fruto do sistema econômico inserido na política estatal. Para reverter a potencial exclusão, os movimentos buscam a autonomia do campo político como espaço para intervenção dos interesses públicos e sociais. Quanto a isto, analisa-se que:

[...] esta dimensão de questionamento específico fica mais evidente quando percebemos que os Movimentos Sociais, de modo geral, apresentam suas demandas enquanto demandas coletivas, colocando-se na contramão do sistema que restringe o atendimento a elas de forma individual. Nesta postura fica evidente um questionamento da totalidade constituída, especialmente porque a noção de representação no sistema político atualmente vigente exclui a representação de interesses coletivos e, por isto, sempre se constitui a partir da individualidade, ficando os direitos restritos a meros direitos individuais baseados nos interesses privados, parciais. O pressuposto desta “constituição do público a partir do privado”;

¹ Sobre o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos, havia questões como as ideias de revolução, comunismo, anti-colonialismo e nacionalismo negro, este último como “um conjunto de ideias que surge nos Estados Unidos no final do século XIX e ganha grande força durante a década de 1960, em meio às lutas dos negros pelos direitos civis naquele país. Esse conjunto de ideias variou bastante durante o século XX, mas sempre teve como pontos fundamentais o ‘orgulho de ser negro’ [the Black Pride] e a busca pela independência cultural, política, social e econômica da comunidade negra em relação aos brancos” (PEREIRA, 2013, p. 173).

que pode ser atestada em fatos como a eleição secreta, eleitores isolados etc., é a verdadeira base para a constituição do público na dita democracia parlamentar. E é justamente ela que os Movimentos Sociais questionam (mesmo que nem sempre conscientemente) na medida em que se orientam por demandas coletivas (VIEIRA; SCHÜTZ, 2012, p. 23).

No interior destas configurações, o que é para ser proposto ao coletivo reverte-se à vontade dos interesses de grupos políticos isolados, com objetivos individuais em atenção ao privado e à livre concorrência. Neste sentido, não se avança efetivamente com políticas que beneficiam o interesse público ou social, como idealizado discursivamente, de maneira geral.

Com isso, os movimentos sociais se contra-põem à lógica dominante e priorizam o interesse coletivo na esfera do poder político, ao passo que “evidenciam, assim, que o campo de ação política em muito ultrapassa os limites daqueles espaços formalmente cedidos para tal, como por exemplo, os partidos políticos e o parlamento” (VIEIRA; SCHÜTZ, 2012, p. 25).

Os movimentos sociais têm um caráter político, forçam a ampliação da esfera política e denotam a distinção entre os âmbitos estatais e políticos, revelando que a organização política não ocorre apenas no interior do âmbito estatal, mas pode ocorrer em diferentes lugares, bem como entre pessoas da sociedade civil.

A partir do exposto, reflete-se sobre a diversidade e as características dos movimentos sociais das últimas décadas. Encontra-se um processo democrático que se revela nas manifestações e nos protestos de diferentes grupos sociais, inconformados, movidos pelo desejo de mudanças, numa pluralidade de ideias e causas. Vê-se a liberdade de expressão, a diversidade de opiniões e a democracia, popularmente conhecida como o governo do povo, pelo povo e para o povo, e dentro deste contexto social, a sociedade civil se organiza e se mobiliza, ou seja, põe em movimento a sua força coletiva para a transformação, visando principalmente às conquistas socioeconômicas.

No âmbito educacional, num movimento coletivo, educadores conquistam oportunidades de expandir suas ideias e pesquisas, argumentando sobre os avanços que se têm e os que se esperam no chão da escola, ao contrário da época da ditadura, em que interesses relativos à educação não incluíam a opinião dos próprios educadores, simplesmente cabendo a estes executar as medidas propostas pelo governo de modo eficiente, como exposto a seguir:

[...] adotou-se, em consequência, no campo educacional, a diretriz segundo a qual as decisões relativas à educação não competem aos educadores. A estes caberia apenas executar de modo eficiente as medidas destinadas a enquadrar a educação nos objetivos da modernização acelerada (SAVIANI, 2006, p. 87).

E assim, na análise sobre os movimentos sociais, ao se pensar no movimento que a população exerce, percebe-se que se vive, no século XXI, uma democracia e uma Constituição Federal (1988) no contexto da igualdade e da justiça, constatando-se que o Estado Democrático está:

[...] destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias [...]

Compreende-se, então, que se vive um processo em busca dos avanços sociais. Avança-se, gradativamente, para uma sociedade sem preconceitos, e somadas a este cenário, que abrange diferentes áreas, estão ações do movimento negro ao trabalho docente, como o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas, na temática da Lei Nº 10.639/2003, por uma educação emancipadora (BRASIL, 2003).

MOVIMENTO NEGRO E O ESPAÇO POLÍTICO

No que se refere ao espaço político, observa-se que alguns movimentos sociais da contemporaneidade surgiram como resultados de uma crise na legitimidade do Estado liberal ou burguês de Direito, em que se trouxe uma promessa de transformação social com o objetivo de combater o processo de exclusão social vivido por grupos minoritários da sociedade civil. Neste ponto, abrangendo a democracia parlamentar², os Movimentos Sociais são:

² A instituição parlamentar, verdadeira detentora da soberania nesse modelo de ‘democracia’, torna-se a instância privilegiada onde se negociam os interesses predominantes da sociedade civil em conflito, evitando, dessa maneira, qualquer interferência na lógica que rege a base material da sociedade, possibilitando, assim, a perpetuação do modo de produção capitalista, apesar de suas inumeráveis contradições e da crescente exclusão e marginalização de enormes contingentes humanos que sobrevivem à margem dos benefícios da produção e do progresso social (VIEIRA; SCHÜTZ, 2012, p. 40-41).



[...] portadores potenciais da capacidade ou faculdade de recuperação do ideal da soberania popular como fonte de legitimidade do poder, perdido no liberalismo devido o sentido de representação assumido pela democracia parlamentar (VIEIRA; SCHÜTZ, 2012, p. 27-28).

Estes movimentos, segundo os autores Vieira e Schütz (2012), são significativos para avanços na conscientização individual sobre direitos humanos, sociais, cidadania, evidenciando-se a participação coletiva, de forma organizada à esfera política, num ideal de soberania popular na legitimidade do poder. Desta forma, conduzem ações para que órgãos públicos priorizem, com efetividade, o atendimento das necessidades básicas da população, como educação, saúde e segurança.

Seguindo nesta reflexão sobre os movimentos, analisa-se que o movimento negro revela uma trajetória de luta que teve início a partir da escravização de grupos

africanos, aproximadamente entre os séculos XVI e XIX. São revoltas³, resistências, fugas e a organização dos quilombos, como exemplos da movimentação da população negra contra a opressão e escravização.

No tempo, constata-se que o povo negro passou a fazer parte da história brasileira no governo de Tomé de Souza⁴, no século XVI, ao passo que foram cerca de quatro milhões⁵ o número de escravizados que, no período das Grandes Navegações, realizadas pelos europeus, desembarcaram nestas terras, como consequência da diáspora⁶ negra.

A partir do que é contemplado ao antigo regime escravista destacaram-se líderes como Zumbi, líder da República Negra de Palmares, e, de acordo com Pereira (2013, p. 136-137), na realização da segunda Assembleia Nacional do Movimento Negro Unificado, no dia 4 de novembro de 1978, em Salvador, foi estabelecido o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, dia da morte de Zumbi, como se observa a seguir:

³ Como exemplo, a Revolta dos Malês, mobilização de escravos de origem islâmica que ocorreu em 1835, Província da Bahia, com propostas para libertação dos demais escravos africanos que fossem muçulmanos.

⁴ Tomé de Souza foi o primeiro governador geral do Brasil.

⁵ Cerca de 4 milhões de africanos foram “trazidos ao longo de três séculos” para o Brasil (PEREIRA, 2013, p. 64).

⁶ Diáspora seria a dispersão de um povo em consequência de preconceito ou perseguição política, religiosa ou ética. Para Paul Gilroy, a diáspora negra produziu uma identidade negra compreendida como “construção política e histórica marcada pelas trocas culturais através do Atlântico”, chamada por Gilroy de *Atlântico Negro* (Ibid., p. 89).

Nós, negros brasileiros, orgulhosos por descendermos de ZUMBI, líder da República Negra de Palmares, que existiu no estado de Alagoas, de 1595 a 1695, desafiando o domínio português e até holandês, nos reunimos hoje, após 283 anos, para declarar a todo povo brasileiro nossa verdadeira e efetiva data: 20 de novembro, DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA! Dia da morte do grande líder negro nacional, ZUMBI, responsável pela PRIMEIRA E ÚNICA tentativa brasileira de estabelecer uma sociedade democrática, ou seja, livre, e em que todos - negros, índios, brancos - realizam um grande avanço político e social. Tentativa esta que sempre esteve presente em todos os quilombos.

Na análise da citação, a organização da República Negra de Palmares, séculos XVI e XVII, denota o movimento contra a escravização feito pela população negra naquele momento histórico. Na sequência da historicidade dos processos que preconizavam a liberdade dos escravizados, encontram-se fatos como o do dia 13 de maio de 1888, quando a princesa Isabel assinou a Lei Áurea, extinguindo a escravidão no Brasil.

Considera-se que a abolição total é resultado de um longo processo de movimentos que antecedem a Lei Áurea, visto que, em 1885, para extinguir gradualmente a escravidão, foi aprovada a Lei dos Sexagenários, lembrando que antes, em 1871, houve a Lei do Ventre Livre, que foi, por sua vez, precedida pela Lei Eusébio de Queirós, de 1850.

Na sequência desse processo, pós-abolição, é importante ressaltar a Revolta da Chibata, a qual ocorreu em 1910, logo após o fim do Império, declarada como uma revolta dos marinheiros negros para garantir a igualdade perante a lei, sob a liderança de João Cândido:

[...] a maioria dos marinheiros negros da Armada no Rio se rebelou, sob a liderança de João Cândido, contra a continuação dos castigos corporais -, ocorreu para garantir igualdade perante a lei, apesar de ser claro que os castigos corporais eram impingidos pela hierarquia branca da Marinha sobre os marinheiros negros. No entanto, as sanções que foram aplicadas aos mesmos pela hierarquia branca da Marinha brasileira após um armistício, apesar da anistia concedida, dão a medida do que é capaz o

brasileiro 'cordial' na opressão racial - os revoltosos foram deportados para a Amazônia numa viagem sem volta, sendo derramada cal sobre eles; apenas João Cândido sobreviveu e depois chegou a ser internado como louco (MUNANGA, 1996, p. 38).

Verifica-se que, mesmo com a liberdade, vinda com a Lei Áurea, a conquista da igualdade perante a lei, entre negros e brancos, não foi uma imediata e real consequência, como realidade vista no início do século XX, revelada com a Revolta da Chibata. Neste cenário, os recém-libertos encontraram inúmeras dificuldades sociais, políticas e econômicas, com dificuldades de acesso ao emprego, à moradia, à educação, à saúde pública, à participação política, com a falta de reconhecimento do Governo para o pleno exercício da cidadania.



Os afrodescendentes organizam-se em movimentos negros da época e surgem nos jornais da imprensa negra, como, em São Paulo, o jornal *A Pátria*, de 1899. Também surgem grupos como o Clube 13 de maio dos Homens Pretos (1902) e o Centro Literário dos Homens de Cor (1903). A chamada “imprensa negra paulista” do início do século XX teria sido o “embrião” para a criação da primeira grande organização política do movimento negro brasileiro, a Frente Negra Brasileira, em 1931 (PEREIRA, 2013, p. 150).

Como forma de protesto e indagações, o jornal *A Voz da Raça* nº 12, de 10 de junho de 1933, confronta a questão política e econômica da imigração europeia com a dificuldade encontrada pela população negra, ao mercado de trabalho, na configuração das medidas políticas governamentais (PEREIRA, 2013, p. 65). Nos jornais também são criticadas ideias como da miscigenação e o mito da democracia racial na formação nacional.

Para Pereira (2013, p. 87), o ano de 1978 “é considerado um marco” para o movimento negro contemporâneo, pois, naquele ano, pessoas se uniram para reivindicações sociais em um ato público de grande repercussão, dando início ao Movimento Negro Unificado (MNU). Esta organização foi uma das responsáveis pela difusão do termo “movimento negro”, mesmo termo já utilizado em 1934 pelo jornal *A Voz da Raça*, órgão de divulgação da Frente Negra Brasileira (FNB).

Considera-se que, hoje, tem-se um movimento negro contemporâneo, o qual luta pelos direitos dos cidadãos, e neste sentido, em entrevista realizada com o professor Ivo Pereira de Queiroz⁷, especialmente para a dissertação intitulada “O movimento negro na educação brasileira e a Lei 10.639/03: o contexto governamental de 1995 a 2003”⁸, o professor descreve:

Movimento Negro seria o conjunto de agentes antirracistas em processo de organização e intervenção orgânica junto à sociedade e o Estado, tendo em vista a promoção da democracia racial necessária. Esta minoria atua fortemente na elaboração teórica e soma esforços na organização política e mobilização do povo negro para a intervenção concreta junto à sociedade e ao Estado, em prol dos direitos que lhes são devidos.

Analisa-se uma atuação que soma esforços para mobilizar e organizar politicamente pessoas para intervirem de forma efetiva junto à sociedade

e ao Estado, numa luta para reivindicar direitos. Na sequência, compreende-se como é constituído o movimento e o objetivo de superação do racismo:

Portanto, o Movimento Negro é constituído por pessoas que tomam para si a tarefa de refletir, organizar, propor soluções para os problemas de todos. Ou seja, todas as pessoas negras são atingidas pelos tentáculos perniciosos do racismo e o movimento negro trabalha para superar estes crimes. Isto se manifesta em diversos aspectos, como exemplo, os militantes que estão na academia [...]

Nestes propósitos, o movimento negro, objetivando o combate ao racismo e à desigualdade socioeconômica, por décadas reivindicou junto ao Governo a implantação do ensino na temática afro-brasileira nas escolas. E assim, em 2003, o Governo Federal, na presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003), por meio da qual, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, da educação nacional.

EDUCAÇÃO, DOCÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Discute-se amplamente sobre o papel da educação escolar na luta pela superação dos problemas evidenciados na sociedade de classes⁹, a qual revela suas desigualdades e injustiças socioeconômicas. Existe uma luta, não aparente, entre os que detêm o poder e os que sofrem a opressão do sistema capitalista, vigente na atualidade. A educação está entre as contradições do sistema, entre conservação e transformação, as quais podem se refletir à luz das práticas docentes, e que denotam a realidade escolar, bem como os interesses de grupos hegemônicos.

⁷ Professor Dr. Ivo Pereira de Queiroz é professor na UTFPR, filiado ao Movimento Negro Unificado (MNU) e presidente do Sindicato dos Docentes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (SINDUTF-PR).

⁸ Dissertação de Mestrado, defendida em março de 2015, a qual contou com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

⁹ Nas sociedades divididas em classes antagônicas, os resultados da produção material realizada pelas classes dominadas beneficiam as classes dominantes (SAVIANI; DUARTE, 2012, p. 21).

Neste contexto, para os autores Saviani e Duarte (2012, p. 2), “as contradições não são tensões inertes e imobilizadoras, mas forças que impulsionam o movimento”. Quando inerente à educação escolar, na sociedade capitalista, o movimento segue ao menos em duas direções, podendo favorecer aos interesses da classe dominante ou favorecer aos interesses da classe trabalhadora. Assim, favorável à classe trabalhadora, a direção do movimento:

[...] é a da luta pela efetivação da especificidade da escola, fazendo do trabalho de socialização do conhecimento o eixo central de tudo o que se realiza no interior dessa instituição, ou seja, aquilo que dá sentido à sua existência. Essa luta requer ações organizadas no plano dos embates políticos, no plano da formação de quadros altamente qualificados, no plano da produção de conhecimento sobre a educação e no plano da construção teórica e prática de uma pedagogia que fortaleça o trabalho de produção direta e intencional, em cada aluno e em todos os alunos, do domínio dos conhecimentos necessários ao seu pleno desenvolvimento como seres humanos (SAVIANI; DUARTE, 2012, p. 3).

De acordo com os autores, o trabalho de socialização do conhecimento e seu domínio devem ser priorizados no interior da escola para se chegar ao pleno desenvolvimento do ser humano, com ensinamentos e aprendizagens de conteúdos científicos, artísticos e filosóficos.

Aliada ao valor do conhecimento é visto que “a educação, enquanto comunicação entre pessoas livres em graus diferentes de maturação humana, é promoção do homem, de parte a parte – isto é, tanto do educando como do educador” (SAVIANI; DUARTE, 2012, p. 14). Avançando nesta reflexão, compreendendo-se a educação enquanto promoção do homem, comunicação e interação, articulada com as relações sociais entre docentes, discentes, comunidade e sociedade, busca-se um novo patamar de desenvolvimento.

Assim, englobando nesta demanda o direito à educação como direito de todos os cidadãos, na compreensão da história e os significados da docência, tem-se, na reflexão de Miguel Arroyo (2004, p. 69):

Sempre pensei que não entenderemos a história e os significados de nossa docência, de nossa profissão e das inovações na escola se não as situarmos na tensa configuração moderna dos direitos humanos. Avançamos na consciência de que somos profissionais do direito à educação básica. Proclamamos nas ruas e assembleias: ‘educação, direito do cidadão, dever do Estado’. Reafirmamos o que tantos movimentos sociais e políticos vêm proclamando: o direito à saúde, à moradia, à terra, ao

trabalho... O direito a ter direitos. Nessa longa trajetória histórica da construção dos direitos situa-se nosso campo, o direito à educação básica.

Desta forma, inserido nos movimentos sociais e políticos, na postulação pelo direito à educação e à contínua construção do saber escolar, o movimento negro priorizou o campo educacional como um dos focos dos seus principais objetivos de luta, buscando formular ações para reivindicar, junto ao governo, políticas públicas de ação afirmativa. Por meio destas políticas, espera-se combater problemas socioeconômicos, como a má distribuição de renda, que afeta boa parte da população afro-brasileira, garantir o acesso à educação em todos os âmbitos, bem como à universidade e permanência nesta, além do combate ao racismo.

São, assim, priorizadas políticas públicas pelo governo na geração da igualdade de oportunidades e direitos para um grupo social que, no passado, foi destituído da participação plena aos acessos e à permanência nos estabelecimentos de âmbito educacional, social, político e econômico. Portanto, “deveremos guiar-nos pela esperança de futuro [...], porém, para não cairmos em uma idealização abstrata do futuro, a memória do passado oprimido pode ser um bom guia” (ARROYO, 2004, p. 318).

Compreende-se, que, somados aos conteúdos escolares, abrangem-se estudos por meio da Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (BRASIL, 2003), ao passo que a história e cultura afro-brasileira e africana apresenta, em sua sequência, a Lei 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639/2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir ao currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira e indígena, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados. Essa lei, sancionada no governo federal de Luiz Inácio Lula da Silva, é considerada vitória social para a nação brasileira, articulada às políticas públicas de ação afirmativa com conteúdos propostos à educação.

Desta maneira, ao conteúdo programático escolar incluir-se-ão diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir de dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se considerar os movimentos sociais como uma crescente mobilização popular, destacando a im-

portância do se fazer presente ao espaço político, em diferentes contextos e lugares, percebe-se que os movimentos exercem pressão sobre a sociedade política, reivindicando ao governo ampliar direitos, bem como fazê-los reais para a sociedade civil.

A partir desta visão, evidenciam-se os reflexos do movimento negro no universo de atuação dos movimentos sociais, como mobilizadores para impulsionar ações governamentais na implementação de políticas públicas, visando a reparação de injustiças, as quais fazem parte de um antigo cenário, como o racismo e as desigualdades socioeconômicas e, assim, melhorar as condições de vida da população afro-brasileira.

Os movimentos afrodescendentes estão atuantes na sociedade, como na geração de políticas públicas de ação afirmativa, com enfoque para a área educacional, englobando diferentes níveis de ensino, com perspectivas diferenciadas e específicas, como as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, com a obrigatoriedade em incluir o ensino da história e da cultura de diferentes etnias ao currículo escolar. Alerta-se que, de maneira geral, a escola brasileira de tradição eurocêntrica baseou-se, principalmente, na história e cultura europeias, deixando de lado o aprofundamento sobre outras culturas, como as indígenas brasileiras e africanas, e por que não falar, das asiáticas, também formadoras da cultura brasileira.

Importante ressaltar que, após a Lei nº 10.639/2003, tem-se a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, para análise e estudo pelos profissionais da educação nas instituições de ensino.

No que se refere à temática pesquisada, considera-se que vivenciar na escola a valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena possibilita avanços na igualdade de condições e oportu-

nidades para conquistas econômicas, políticas, culturais e sociais, numa perspectiva nacional, com a redução do racismo e da segregação racial, o que auxilia no cumprimento da construção de uma sociedade menos excludente.

Diante de tal quadro, aponta-se que a escola é um espaço de formação, responsável pela transmissão da cultura, diversidade e socialização do conhecimento historicamente produzido. Porém, a educação caracteriza-se como contraditória, podendo conservar ou transformar as ideias socialmente construídas. Em outras palavras, a educação pode conduzir à conservação de situações opressoras ou, por outro lado, possibilitar a formação de cidadãos conscientes da sua realidade, com vistas à superação da opressão, das desigualdades e do racismo.

Neste sentido, a adoção de políticas públicas de ação afirmativa nas escolas se reflete em avanços à democracia e o respeito à diversidade. Desta forma, esperam-se resultados positivos ao trabalho pedagógico, o qual envolva reflexão e participação social em diferentes áreas: políticas, econômicas, culturais, educacionais, para enfim, constantemente firmar as bases intelectuais e conscientes à construção de uma prática educativa emancipatória.

Referências bibliográficas:

- ARROYO, M. G. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- _____. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2003.
- GOHN, M. da G. **Teorias dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2012.
- MUNANGA, K. (Org.). **Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial**. São Paulo: Edusp/Estação Ciência, 1996.
- PEREIRA, A. A. **"O mundo negro"**: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas/FAPERJ, 2013.
- SAVIANI, D. **Política e educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. 6. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
- SAVIANI, D.; DUARTE, N. (Orgs.). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.
- VIEIRA, L. V.; SCHUTZ, R. **Práxis filosófica**: movimentos sociais em questão. Pelotas: Editora Universitária/UFPel, 2012.